



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 454/2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação do Ceará, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas no inciso IX do art. 214, da Constituição Federal, nas Emendas Constitucionais nº 85/2015 e nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na Lei nº 13.005 do Plano Nacional de Educação (PNE), de 25 de junho de 2014, com fundamento no art. 230 da Constituição Estadual e no art. 16 da Lei Estadual nº 13.875/2007, e considerando a necessidade imperativa de aprovar o Plano Estadual de Educação do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Parecer nº 674/2015, o Plano Estadual de Educação do Ceará, a ser implementado no Decênio 2015 a 2024.

Parágrafo único. Recomenda-se o atendimento das sugestões contidas no referido Parecer com a inclusão, especialmente, das estratégias indicadas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO RELATORA:

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO
RELATORA E VICE-PRESIDENTE DO CEE

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Rua Napoleão Laureano, 500 – 60411-170 – Fátima – Fortaleza – CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 – 272 01 07
Site: <http://www.cee.ce.gov.br> E-mail: cee.informatica@cee.ce.gov.br